

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
DIRETORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212
SITE: www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines

REGULAMENTO

1. Do Objetivo

O Concurso de Fotografia tem o objetivo destacar a cultura Negra na cidade de Santa Inês e regiões adjacentes, nas comemorações do **Novembro Negro**. A expectativa é envolver a comunidade do IF Baiano-Campus Santa Inês em um concurso fotográfico, valorizando a Comunidade Negra, de maneira que possa colaborar para a disseminação da Beleza Negra, suas culturas e proporcionar momentos reflexivos quanto a questão do combate ao racismo e Igualdade Social.

2. Do Regulamento

Os participantes do concurso devem pertencer a uma das categorias abaixo:

I Discentes do Campus Santa Inês, servidores e terceirizados.

II O modelo da foto poderá ou não estar nas categorias acima;

III Cada participante pode inscrever o limite máximo de 03 (três) fotografias.

IV As inscrições são gratuitas. A ficha de inscrição e *Autorização de Uso da Imagem*, juntamente com a fotografia deve ser enviadas para o e-mail: Valmir.andrade@ifbaiano.edu.br ou roselin.reis@si.ifbaiano.edu.br do dia 04/11/2019 até o dia 10/11/19.

V A Premiação deve levar em conta a criatividade e a qualidade na apresentação dos resultados técnicos e estéticos das fotografias;

VI As fotografias deverão ser devidamente identificadas com o nome do candidato.

VII As fotografias devem ser digitais, em formato jpg.

VIII Não há restrição quanto a técnica utilizada, podendo as imagens serem coloridas ou não.

IX As imagens não poderão passar por qualquer tipo de edição simples, fracionamento, alteração da resolução, entre outros.

X A Comissão Técnica terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios de originalidade, criatividade, composição, coerência com o tema e aderência aos Objetivos deste edital.

XI Após a divulgação do resultado, as fotografias selecionadas serão publicadas em um álbum digital de fotos no site e nos perfis das redes sociais.

XII A divulgação dos resultados e a premiação devem ocorrer no dia 20/11/19.

3- ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas:

a. Pré-seleção

A comissão organizadora fará a pré-seleção de 10 fotos, de acordo com os critérios (Qualidade da imagem, Criatividade, Originalidade, coerência com o tema e aderência aos objetivos do edital). A pré-seleção ocorrerá no dia 11/11/2019.

b. Votação Popular

As fotos selecionadas passarão por votação popular nas redes sociais do Napne- SI (*Instagram*). Cada “like”, nas postagens oficiais das fotos contabilizará um voto. O período da votação popular será do dia 11/11/2019 ao dia 19/11/2019.

c. Comissão avaliadora

As 3(três) fotos mais votadas serão consideradas finalistas e serão avaliados pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios apresentados neste edital. O resultado será apresentado no evento Pró-saúde, no dia 20 de novembro de 2020.

4. PREMIAÇÃO

A foto selecionada pela comissão avaliadora receberá como prêmio o valor de R\$ 50,00 e uma menção honrosa. O(A) modelo da foto mais votada receberá um brinde de participação.

XIII A Exposição das fotos dos participantes premiados pelo Concurso acontece no período de 21 a 31/11/2019, nas dependências do Pavilhão Superior. O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte da Instituição de Ensino Superior.

5. DO VALOR DO PRÊMIO

O presente edital contemplará 01 (um) prêmio para o fotógrafo e 01(um) para o modelo da fotografia:

Classificação por categoria

DISCENTE

Prêmio da Fotografia por categoria: 1º lugar 50,00

Prêmio do modelo: Um brinde de participação

SERVIDOR OU TERCEIRIZADO

Prêmio da Fotografia por categoria: 1º lugar 50,00

Prêmio do modelo: Um brinde de participação

Valor total da premiação (R\$) 100,00

Cada proponente cuja fotografia for premiada receberá a quantia estipulada para a respectiva premiação, paga em uma única parcela. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, a premiação poderá, ser destinada a outra (s) proposta(s) selecionada(s), caso a comissão julgadora opte por definir uma listagem de suplentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Não podem concorrer os membros da Comissão Organizadora.
- II A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.
- III A participação no Concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), das disposições deste regulamento.
- IV Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.
- V Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Santa Inês, 31 de outubro de 2019

Comissão organizadora

